

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 18/05/2023

Conceição de Maria Laídes Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Zito

Corvalho
para relatar.

Em 18/05/2023

[Assinatura]
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 2023.

rt

AUTOR: DEPUTADO DR. HÉLIO

RELATOR: DEPUTADO ZIZA CARVALHO

**“Dispõe sobre a concessão do
Título de Cidadão Piauiense ao Sr.
Cel. José Arimatéia Rêgo de
Araújo”**

1- RELATÓRIO

Trata-se de proposição legislativa de iniciativa do Deputado Dr. Hélio que concede o título de cidadão piauiense ao Sr. Cel. José Arimatéia Rêgo de Araújo.

De acordo com a presente proposição, o Sr. Cel. José Arimatéia Rêgo de Araújo, maranhense de nascimento, iniciou sua carreira profissional do Estado do Piauí em 1990.

Tendo sido formado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Oficiais/ESFAO no Rio de Janeiro, foi Oficial Auxiliar no 1º Grupamento de Incêndio no Corpo de Bombeiros do Piauí, Sub-Comandante da Seção Contra Incêndio do Aeroporto de Teresina, Diretor Administrativo Financeiro do Corpo de Bombeiros do Piauí e Comandante Operacional do Corpo de Bombeiros e atualmente Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí desde 2021.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

Esse é o relatório,

2- VOTO DO RELATOR

Sendo assim, passo a emitir o parecer por observância dos artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

A iniciativa da presente proposição ocorreu em conformidade com o que dispõe o artigo 73, inc. "V", da Constituição Estadual, não havendo, portanto, vício de iniciativa.

De igual forma, é de competência desta Casa a expedição de decretos legislativos em casos de atribuição de título honorário a pessoa que, reconhecidamente, tenha prestado relevantes serviços à comunidade piauiense, nos termos do art. 27, Inciso V, alínea "g", do Regimento Interno da ALEPI.

Como se observa do currículo do homenageado, o Cel. José Arimatéia Rêgo de Araújo preenche todos os requisitos legais para a concessão do título de cidadão piauiense.

Desse modo, manifesto-me **pela aprovação** do projeto de lei ora analisado em razão de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, bem como da boa técnica legislativa apresentada.

Este é o meu parecer.

3- PARECER DA COMISSÃO

Apresentado o parecer, submeto à apreciação dessa comissão. Em

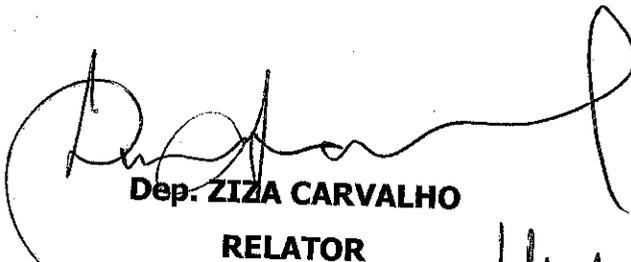


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

discussão, em votação:

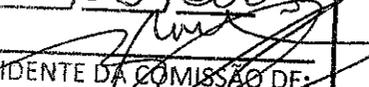
- a) **Pela aprovação (x)**
- b) Pela rejeição ()

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.
Teresina, 30 de maio de 2023.


Dep. ZIZA CARVALHO
RELATOR





APROVADO À UNANIMIDADE EM, <u>30/05/2023</u>
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
<u>Justiça</u>

